



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.423

De 14 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de novembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAORGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção Ensino Primário - 1º Grau

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0 . 00	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 . 00	INVESTIMENTOS	
4 1 4 0 . 00	Material Permanente	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAORGÃO - 07 - Deptº de Educação, Cultura, Saúde e Promoção SocialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.02 - Seção Ensino Primário - 1º Grau

<u>FUNC.</u>	<u>PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	42			ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08	42	188		ENSINO REGULAR	
08	42	1881	009	Máquinas, Móveis e Utensílios	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do Exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de novembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 46 do livro competente nº 14.-

PROCESSO Nº 2.413/77 - JRC/

Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 82/78
 Processo 108/78